



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, CEP. 68.365.000 E - E-mail: mari-marimed@hotmail.com

### PORTARIA Nº. 035/2023 - GP/C.M.ANAPU

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, Sr. **ROMILDO SILVA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anapu e Regimento Interno dessa Egrégia Casa:

**CONSIDERANDO** que o Art. 2º, do Regimento Interno- RI dessa Câmara Municipal determina que a Câmara funcionará em Período Legislativo Anual de 15 de fevereiro a 30 de julho e de 01 de agosto a 15 de dezembro;

**CONSIDERANDO:** que o período de Recesso Legislativo inicia no dia 01 de julho e encerra no dia 31 de julho, nos termos do Art. 2º, do Regimento Interno- RI dessa Câmara Municipal de Anapu e que conforme o Calendário Oficial de Reuniões da Câmara Municipal de Anapu para o Ano de 2023, não há reuniões nesse período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei Orgânica de Anapu, em combinação com artigo 2º das disposições preliminares da Resolução de nº. 002/1995-C.M.A., fica determinado o período de **RECESSO** a partir de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

**Art. 2º.** A **SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO** dos Trabalhos Legislativos do 1º semestre do Biênio 2023/2024, ocorrerá normalmente na data do dia 30 de junho de 2023, às 09h00min no prédio do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Em razão do período de Recesso Legislativo os trabalhos administrativos da Câmara Municipal, bem como o horário de atendimento ao público, a partir do dia 1º de julho até o dia 31 de julho, ocorrerá de segunda a sexta-feira de 08h às 12h.

**Art. 4º.** O Setor de Identificação Civil, situado no prédio da Câmara Municipal permanecerá com atendimento normal de segunda-feira a quinta-feira de 08h às 12h.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Dê-se ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Anapu/Pá, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

**ROMILDO SILVA ROCHA**

Vereador Presidente - C.M.A

Biênio 2023/2024

Poder Legislativo Municipal de Anapu